Diário Oficial do Estado - 11/12/2013

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Ato Normativo DPG 79, de 02-12-2013
Regulamenta o exercício de atividades consideradas em condições de especial dificuldade, nos termos da Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013, e dá outras providências
Considerando o disposto no artigo 17 das Disposições Transitórias da Lei Complementar Estadual 988, de 09-01-2006;
Considerando os §§ 1º e 2º do artigo 4º da Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013;
Considerando a necessidade de garantir o exercício de atividades inerentes às atribuições institucionais;
A Defensora Pública-Geral do Estado, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 19, I e II, da Lei Complementar Estadual 988/06, Resolve:
DO ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Artigo 1º. Caberá à Subdefensoria competente a definição do número de Defensores Públicos necessários ao exercício do atendimento inicial especializado ao público em cada uma das Unidades sob sua responsabilidade, considerando para tanto a demanda local.
Parágrafo único. A análise de que trata o “caput” poderá ser realizada após manifestação das Coordenações Regionais e Auxiliares.
Artigo 2º. O atendimento inicial especializado caberá, preferencialmente, aos Defensores Públicos com atribuição fixada nas áreas cível, família, fazenda pública e infância e juventude cível.
Artigo 3º. Havendo necessidade, poderão ser designa-dos para a execução da atividade Defensores Públicos com atribuições fixadas em áreas diversas que serão, nesse caso, dispensados do exercício de uma das outras atividades de sua responsabilidade.
Artigo 4º. Os Defensores Públicos que integrarem a escala de atendimento farão jus à gratificação de que trata o artigo 5º da Deliberação CSDP 286/13, independentemente de requerimento.
DA VISITA PERIÓDICA AOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS OU DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO
Artigo 5º. A visita periódica aos estabelecimentos prisionais voltados ao cumprimento de pena caberá, preferencialmente, aos Defensores Públicos com atribuições fixadas na área execução criminal.
Parágrafo único - O Defensor Público com atribuição fixada em execução criminal que seja designado para exercício da atividade prevista neste artigo e para o atendimento inicial especializado ao público poderá ser dispensado do exercício da revisão criminal.
Artigo 6º. A visita periódica aos estabelecimentos prisionais para atendimento ao preso provisório, quando regulamentada, caberá, preferencialmente, aos Defensores Públicos com atribuições fixadas na área criminal e júri.
Parágrafo único - O Defensor Público com atribuição fixada na área criminal e júri que seja designado para exercício da atividade prevista neste artigo e para o atendimento inicial especializado ao público poderá ser dispensado do exercício da revisão criminal.
Artigo 7º. A visita periódica aos estabelecimentos voltados ao cumprimento de medida socioeducativa de internação caberá, preferencialmente, aos Defensores Públicos com

atribuições fixadas na área infância e juventude infracional, ainda que cumulada com infância e juventude cível.
Parágrafo único - O Defensor Público com atribuição fixada em infância e juventude cível e infracional que seja designado para exercício da atividade prevista neste artigo e para atuar em curadorias especiais poderá ser dispensado do atendimento inicial especializado ao público.
Artigo 8º. Em razão da previsão do parágrafo único do artigo 5º da Deliberação CSDP 286/13, caso o Defensor Público tenha atribuição fixada na área execução criminal e infância e juventude, será devida apenas uma gratificação pelo exercício das visitas previstas nos artigos 5º e 7º.
Artigo 9º. Os Defensores Públicos designados para exercício das atividades previstas nos artigos 5º, 6º e 7º farão jus à gratificação de que trata o artigo 5º da Deliberação CSDP 286/13, independentemente de requerimento.
DA CURADORIA ESPECIAL E DA REVISÃO CRIMINAL
Artigo 9º. O exercício da curadoria especial caberá aos Defensores Públicos com atribuições fixadas nas áreas cível, família, fazenda pública e infância e juventude cível ou cumulada com infracional, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º.
Artigo 10. A atuação em revisões criminais caberá aos Defensores Públicos com atribuições fixadas nas áreas criminal, júri, execução criminal e infância e juventude infracional, observado o disposto no parágrafo único do art. 5º e parágrafo único do art. 6º.
Artigo 11. Os Defensores Públicos designados para exercício das atividades previstas nos artigos 9º e 10 farão jus à gratificação de que trata o artigo 5º da Deliberação CSDP 286/13, independentemente de requerimento.
DO PLANTÃO JUDICIÁRIO
Artigo 12. A atuação em plantões judiciários será facultada a todos os Defensores Públicos, mediante inscrição a ser regulamentada em Ato próprio.
Parágrafo único. Havendo necessidade, caberá à Subdefensoria designar Defensores Públicos em número suficiente para a execução da atividade prevista neste artigo, conforme a demanda local e a equalização do trabalho desenvolvido pelos Defensores Públicos de cada Unidade.
Artigo 13. Os Defensores Públicos que realizarem a atividade prevista no artigo 12 farão jus à gratificação prevista na aliena “d” do artigo 8º da Deliberação CSDP 286/13.
DA CARTA PRECATÓRIA
Artigo 14. É obrigatória a atuação em cartas precatórias, sendo de responsabilidade de todos os Defensores Públicos, respeitadas as divisões por áreas definidas em suas atribuições, desde que a parte seja beneficiária da assistência jurídica gratuita.
Artigo 15. Caberá às Subdefensorias competentes a edição de Atos que complementem a regulamentação acerca do exercício das atividades previstas neste Ato.
Artigo 16. Este Ato entra em vigor e surtirá efeitos a partir de 02-12-2013, revogadas as disposições em contrário, em especial os Atos 1 e 2, do Primeiro Subdefensor Público-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, respectivamente de 05-01-2009 e de 08-01-2009;
Ato 46, da Defensora Pública-Geral, de 23-03-2011, e os Atos Normativos 25, de 04-01-2010; 26, de 04-01-2010; 27, de 04-01-2010 e 28, de 21-01- 2010.
Ato da Defensora Pública Geral do Estado, de 10-12-2013

Convocando, com fundamento no art. 19, I e II, da LC 988/06, os Servidores da Defensoria Pública, abaixo indicados, para participarem do treinamento de formação de brigada de incêndio, no dia 12-12-2013, na Avenida Silvestre Pires de Freitas, 1.600, em Guarulhos – SP:
Daniel do Amaral, Davi Almeida Alves, Gilberto Ferraz Kfouri, João Paulo Vaz de Almeida, Luis Carlos Biroli Trevizan, Mara Lucia Guimarães, Maria Regina Pereira Lopes, Marina Oliveira dos Santos, Sergio Luiz Galvão, Silmeyre Garcia Zanati, Tamar Agra Silva, Tiago Medeiros Arrochela Taveira, Virginia Regina de Oliveira.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Despachos do Segundo Subdefensor Público-Geral, de 09-12-2013

Autorizando
aos Defensores Públicos abaixo, o gozo de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo a seguir mencionado, nos termos do artigo 213 da Lei 10.261/68, como segue:
FABIANA CAMARGO MIRANDA GUERRA, RG. 29041588 - 3, Defensor Público do Estado Nível II, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 03-12-2013 a 17-12-2013, correspondente ao período aquisitivo de 14-05-2007 a 12-05-2012.
WILLIAM ROBERTO CASIMIRO BRAGA, RG. 30622290 - 5, Defensor Público do Estado Nível I, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 03-12-2013 a 17-12-2013, correspondente ao período aquisitivo de 22-02-2013 a 07-06-2013.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 10-12-2013

Cessando, nos termos da decisão proferida no processo da Segunda Subdefensoria Pública-Geral 3491/2011, a autorização do Defensor Público Sérgio André Weise Chinez a se afastar de suas atribuições ordinárias, um dia por semana, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à referida Coordenação, a partir de 01-12-2013.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato Terceira Defensora Pública-Geral do Estado, de 10-12-2013

Designando,
com base no artigo 25 da LCE 988/2006, e nos termos da decisão proferida nos autos 4717/2013, da Terceira Subdefensoria Pública-Geral, o Defensor Público LEANDRO DE MARZO BARRETO, classificado na 1ª Defensoria Pública da Unidade Vila Mimosa da DPE para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, assumir a atuação processual em favor dos réus na Ação Civil Pública 3015886-83.2013.8.26.0114, em trâmite pela Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas.

Ato da Terceira Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 10-12-2013

Cessando, com base no artigo 25 da LCE 988/2006, a designação da Defensora Pública THAIS DE CAMPOS para o exercício de atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, consistente em plantões judiciários aos sábados, domingos e feriados, nos termos do artigo 4º, I, c/c artigo 5º, “a”, ambos da Deliberação CSDP 109/2008, a partir de 06-01-2014.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Comunicado

Pauta da 356ª Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 13-12-2013, 09h30.

Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar

Hora do Expediente:
I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior
II. Comunicações da Presidência
III. Comunicações da Secretaria
IV. Momento aberto
V. Manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos
Ordem do Dia
CSDP 355/12
Interessada: Terceira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos).
Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata
CSDP 357/12
Interessada: Associação dos Servidores da Defensoria Pública
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 111/09 (institui o Regimento Interno dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo).
Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta
CSDP 032/13
Interessado: Luiz Eduardo de Toledo Coelho
Assunto: Proposta de edição de deliberação para disciplinar a sistemática indenizatória das atividades de especial dificuldade.
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
CSDP 197/13
Interessado: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 206/10 (que regulamenta o concurso de remoção a pedido no âmbito da Defensoria Pública do Estado)
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
CSDP 215/13
Interessado: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de deliberação que organiza a política institucional de atendimento às mulheres presas visando assegurar gestação segura e o exercício da maternidade durante o período da custódia penal, bem como a garantia, com prioridade absoluta, dos direitos das crianças e dos adolescentes.
Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento
CSDP 243/13
Interessada: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de Deliberação que disciplina a metodologia institucional de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nos estabelecimentos destinados à privação da liberdade.
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
CSDP 256/13
Interessado: Segunda Subdefensoria Pública Geral

Assunto: Concurso de promoção do nível II para o nível III, relativo ao ano de 2013.
Relator: Conselheiro Davi Eduardo Depiné Filho
Revisora: Fabiana Botelho Zapata
Processo - Interessado/a
266/13 - Juliana Garcia Popic
268/13 - Amanda Pontes de Siqueira
269/13 - Ana Simone Viana Cota Lima
271/13 - Daniela Skromov de Albuquerque
272/13 - Tatiana de Souza Kotake
273/13 - Debora de Vito Oriolo
274/13 - Ana Paula Gaudencio de Figueiredo
275/13 - Luciana Rocha Barros Veloni Alvarenga
276/13 - Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
277/13 - Octavio Ginez de Almeida Bueno
278/13 - Jose Moacyr Doretto Nascimento
279/13 - Angela de Lima Pieroni Detoni
280/13 - Anisio Vieira Caixeta Junior
281/13 - Daniela Gabriel
282/13 - Francisco Carlos Marques Matarezio
283/13 - Carolina Rangel Nogueira
284/13 - Bruno Ricardo Miragaia Souza
286/13 - Carolina de Melo Teubl Gagliato
287/13 - Jose Eduardo Mendes
288/13 - Rafael de Souza Miranda
289/13 - Tatina Belons Vieira
290/13 - Paula Longo Sanches Petto
291/13 - Helena Pires de Oliveira
292/13 - Marcelo Martiniano de Oliveira
293/13 - Phenelope Carvalho de Almeida
294/13 - Mario Lucio Pereira Machado
295/13 - Bruno Lopes de Oliveira
296/13 - Kareen Patricia Bandeira Pereira Ferreira
297/13 - Alessandra Pereira de Melo
298/13 - Alexandro Pereira Soares
299/13 - Tania Cristina dos Santos de Oliveira
300/13 - Priscila Simara Novaes
301/13 - Pedro Pereira dos Santos Peres
302/13 - Renata Lawant Miranda
303/13 - Tiago Augusto Bressan Buosi
304/13 - Ana Paula Ambrogi Dotto Zveibil
305/13 - Samanta Cristina Lopes de Souza Ramos
306/13 - Mara Renata da Mota Ferreira

307/13 - Betania Devechi Ferraz Bonfa
308/13 - Gabriel Machado Maglio
309/13 - Daniele Cristina Barbato
310/13 - Vivian Monsef de Castro
311/13 - Vanessa Boiati
312/13 - Ricardo Cesar Franco
313/13 - Maria Fernanda dos Santos Elias Maglio
314/13 - Bruna Simões França
315/13 - Luiz Rascovski
316/13 - Ana Rita Souza Prata
317/13 - Eduardo Belmudes
318/13 - Alexei Hermann de Carvalho Kirchhoff
319/13 - Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina
320/13 - Carolina Nunes Pannain Gioia
321/13 - Katia Cilene Oliveira Giraldi
322/13 - Amanda Polastro Schaefer
323/13 - Alvimar Virgilio de Almeida
324/13 - Maricy Rehder Coelho Camara
325/13 - Leila Rocha Sponton
326/13 - Sabrina Nasser de Carvalho
327/13 - Vanessa Pellegrini Armenio
328/13 - Juliana Araujo Lemos da Silva Machado
329/13 - Rafael Bessa Yamamura
330/13 - Fernando Rodolfo Merces Moris
331/13 - Lucas Correa Abrantes Pinheiro
332/13 - Flavia Laet Ribeiro de Almeida
333/13 - Cesar Augusto Luiz Leonardo
334/13 - Kamilla Renata Teixeira
335/13 - Rodrigo Figueiredo de Oliveira
336/13 - Daniel Guimarães Zveibil
337/13 - Thiago Soares Piccolotto
338/13 - Erika de Vasconcellos Lima Pompeo
341/13 - Renata Klimke
342/13 - Leandro de Marzo Barreto
343/13 - Carolina Lot da Silva Nunes
344/13 - Aline Tarrazo Fehlow
345/13 - Janayna Lombisani
CSDP 260/13
Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência
Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (abril a setembro de 2013)
Relator: Conselheiro Rafael Valle Vernaschi

CSDP 262/13
Interessada: Ouvidoria Geral da Defensoria do Estado
Assunto: Proposta de deliberação visando à instituição a transparência das sindicâncias, dos processos administrativos e dos demais expedientes correcionais existentes na instituição.
Relator: Conselheiro Davi Eduardo Depiné Filho
CSDP 340/13
Interessada: Primeira Subdefensoria Pública Geral
Assunto: Proposta de Deliberação para regulamentar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, a atuação em autos de prisão em flagrante e de apreensão de adolescente.
Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura
CSDP 348/13
Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (Janeiro a Junho de 2013)
Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques
CSDP 349/13
Interessada: Primeira Subdefensoria Pública Geral
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 187/10 (que disciplina a estrutura e funcionamento dos Centros de Atendimento Multidisciplinar).
Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento
CSDP 351/13
Interessados: Ouvidoria Geral da Defensoria do Estado, Núcleo Especializado de Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito e o Instituto Luiza Gama
Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP 10/06 (que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor Público)
Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta
CSDP 352/13
Interessada: Primeira Subdefensoria Pública Geral
Assunto: Proposta de deliberação, que regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou da natureza do serviço.
Relatora: Conselheira Marcia Regina Garutti
CGDP CAEP 001/12
Interessada: Cristina Emy Yokaichiya
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura
ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Comunicado
A ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO torna pública a decisão tomada no “Programa de Capacitação de Defensores Públicos” (Ato da Direção da EDEPE 09/08), nos seguintes termos:
Autos nº.: 0096/2013
Interessado: THAIS HELENA COSTA NADER

Curso: PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES NA CONTEMPORANEIDADE
Instituição: FMU
Data: 14-11-2013
Teor: "Defiro o ingresso no “Programa de Ajuda Financeira para Capacitação de Defensores Públicos do Estado de São Paulo”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento bimestral, nos termos da manifestação do servidor responsável, observando-se oportunamente eventual aplicação do disposto no artigo 5º, §1º, do regulamento.”
A ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO torna pública a decisão tomada no "Programa de Capacitação de Servidores Públicos" (Ato da Direção da EDEPE 12/09), nos seguintes termos:
Autos EDEPE 0092/2013
Interessado: ANA LUCIA PINTO GOUVEIA
Curso: MBA EM GESTÃO DE PESSOAS
Instituição: UNIRADIAL
Data: 14-11-2013
Teor: "Defiro o ingresso no “Programa de Ajuda Financeira para Capacitação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado”, com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, nos termos da manifestação do servidor responsável, observando-se oportunamente eventual aplicação do disposto no artigo 5º, §1º do regulamento.”
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Geral de Administração, de 03-12-2013
Indeferindo o pedido de TATIANA DE CARDOSO E MENDES CASTRO, RG. 29925628-5, Agente de Defensoria, nos termos do Processo 1122/1-2013.
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS
Comunicado
Divisão de Licitações
Convite para Constituição de Registro de Preços
Processo 4691/2013
Para fins de cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 5º do Decreto Estadual 47.945, de 16-07-2003, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo convida todos os órgãos da Administração direta e autárquica eventualmente interessados em participar da constituição de sistema de registro de preços para a aquisição de dispenser de papel higiênico de 800 metros, dispenser de papel toalha, dispenser de sabão líquido e dispenser de papel higiênico de 30 metros.
Caso haja interesse na participação, os órgãos da Administração direta e autárquica deverão manifestá-lo até as 17 horas do dia 18-12-2013, com o envio da documentação necessária para a participação. O protocolo do pedido e da documentação deverá ser feito perante a Seção de Protocolo da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, situada na Rua Boa Vista, 103, 1º andar, CEP 01014-001.
As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail institucional licitacao@defensoria.sp.def.br ou do telefone (11) 3101-0155, ramal 235.

Comunicado
Convite para Registro de Preços
Processo 4553/2013
A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de órgão participante, do registro de preços, objetivando a aquisição de capas de processo. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo receberá a documentação e a intenção de participar do presente registro de preços até às 17 horas do dia 17-12-2013. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@defensoria.sp.def.brEste endereço de e-mail está protegido contra spam-bots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo., ou do telefone (11) 3101-0155, ramal 258.
Comunicado
Convite para Registro de Preços
Processo 4212/2013
A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de órgão participante, do registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de cartões de visita. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo receberá a documentação e a intenção de participar do presente registro de preços até às 17 horas do dia 17-12-2013. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@defensoria.sp.def.br ou do telefone (11) 3101-0155, ramal 130.